

PORTARIA ANAC Nº 1377/SSO, DE 28 DE MAIO DE 2013.

Revalidação de credenciamento de médico, com base no parágrafo 67.37(c) do RBAC 67.

O GERENTE DE FATORES HUMANOS NA AVIAÇÃO E MEDICINA DE AVIAÇÃO, DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX do art. 52 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 180, de 21 de setembro de 2009, e com base no parágrafo 67.37(c) do RBAC 67,

RESOLVE:

Art. 1º Revalidar o credenciamento do médico MÁXIMO ALFREDO ASINELLI SOBRINHO, CRM-PR 13037, MC010, com validade até 29 de maio de 2016, para a realização de exames de saúde pericial para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 2ª e 4ª classes, em conformidade com a legislação em vigor. Processo nº 00065.073462/2013-14

Parágrafo Único – O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DANIEL BAETA CAMPOS

Gerente de Fatores Humanos na Aviação e Medicina de Aviação